



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO 318/2023/AAP/PRAE/REITORIA

Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Pelo presente Edital fica intimado o Sr. **JOSÉ ÍTALO SILVA LACERDA**, que se encontra em local incerto e não sabido, conforme determina o Art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, a entrar em contato através do e-mail: dibem.case@ufc.br com cópia para aap.prae@ufc.br ou a comparecer à Divisão de Benefícios e Moradia da Universidade Federal do Ceará (UFC), situada à Rua Paulino Nogueira, 315, bloco III, das 08:00h às 17:00h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data, a fim de retirar a notificação que trata do ressarcimento de valor recebido indevidamente da UFC. Fica ciente que foi instaurado o processo administrativo nº 23067.013673/2023-55. Após o decurso do prazo, sem manifestação do citado, será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU). Ressalta-se que caso não seja efetuado o pagamento, decorridos 75 (setenta e cinco) dias do vencimento da GRU, a UFC poderá escrever o nome da devedora no CADIN, conforme disposto no art. 2º, §2º, Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Atenciosamente,

Heline Oliveira Lopes
Administradora



Documento assinado eletronicamente por **Heline Oliveira Lopes, Administrador**, em 12/04/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4205232** e o código CRC **E3010A58**.

Rua Paulino Nogueira, 315 - 85 3366-4878
CEP 60440-270 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>